

**ROTEIRO DE PROVIDÊNCIAS - FASE I
INCLUSÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO
DE CONVÊNIO OU CONTRATO DE REPASSE
COM RECURSOS DE PLANO DE AÇÃO - 2020**

1- O presente roteiro contempla as orientações necessárias sobre os documentos e informações que os convenientes deverão inserir na Plataforma +BRASIL, na fase da inclusão da proposta, visando a celebração do instrumento no âmbito da SUDECO com recursos de **Plano de Ação**, em conformidade com a legislação que rege a matéria, especialmente com a Portaria Interministerial n. 424/2016.

2- Para a análise da proposta no âmbito da SUDECO, o proponente deverá inserir na Plataforma +BRASIL, na aba “requisitos para celebração”, os seguintes documentos e declarações de acordo com os modelos enviados e disponíveis no site da SUDECO (www.sudeco.gov.br):

- a) Lei orçamentária anual;
- b) QDD rubricado pelo servidor responsável;
- c) Plano de Sustentabilidade;
- d) Declaração negativa de duplicidade de convênio;
- e) Declaração de movimentação financeira;
- f) Declaração de custos (no caso de celebração de convênio que tenha como objeto aquisição);
- g) Declaração de compatibilidade de preços para projetos de obras (no caso de celebração de convênio que tenha como objeto execução de obras e serviços de engenharia);
- h) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;
- i) Declaração de contrapartida;
- j) Declaração de contrapartida acima do percentual da LDO;
- k) Declaração de que possui setor específico de convênios; e

l) Declaração de vedação a denominação de logradouros.

3- OBS 1: No caso de proposta para celebração de convênio com interveniência do Governo de Estado, enviar também cópia da cédula de identidade, CPF, comprovante de residência e termo de posse ou diploma do governador de estado.

4- OBS 2: No caso de celebração de convênio com município acima de 50.000 habitantes, deverão ser enviadas, além daquelas relacionadas no item 2 deste Roteiro, as seguintes declarações fiscais, com os devidos comprovantes protocolados no Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça ou aviso de recebimento ou carta registrada, com data de até 30 dias antes da assinatura do termo de convênio, **quais sejam:**

- a) Declaração de observância dos limites da lei de responsabilidade fiscal;
- b) Declaração de observância dos limites de despesas comprometidas com parcerias público-privadas;
- c) Declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais;
- d) Declaração de observância da exigência na transparência da gestão fiscal; e
- e) Declaração de inexistência de vedação ao recebimento de transferências voluntárias.

5- OBS 3: No caso de proposta, que tenha como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas, não poderá ser destinado recursos para atender a despesas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimentos de água, esgoto sanitário, drenagem ou manejo de águas pluviais, quando necessário, conforme inciso XVI, do art. 18 da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020).

6- OBS 4: No caso de celebração de convênio que tenha como objeto a aquisição de equipamento(s), é indispensável que haja uniformidade na descrição do cronograma físico, do plano de aplicação detalhado (PAD) e do termo de referência. **Estas especificações obrigatoriamente deverão ser as mesmas a compor o edital da licitação.**

7- OBS 5: No tocante às especificações, o interessado deverá se atentar para:

- a) Evitar especificações excessivas, principalmente aquelas que levem prejuízo ao certame licitatório, como impugnações por exemplo;
- b) Nas descrições não podem conter marcas;
- c) As especificações devem guardar relevância com os padrões encontrados nos equipamentos em qualquer montadora ou fábrica;
- d) Nas especificações é recomendável que se estabeleçam exigências mínimas, por exemplo: garantia mínima de xx ano(s); ano de fabricação 20xx ou superior, ou do ano da compra;
- e) Não deve conter especificações como: “de fabricação nacional” ou “próprio da fábrica” ou qualquer outro tipo de especificação que configure direcionamento para uma determinada empresa ou montadora.

OBS 6: O Termo de Referência deverá ser inserido na Plataforma +BRASIL acompanhado de no mínimo três pesquisas de preços, somente dos equipamentos aprovados no plano de trabalho, a serem realizadas mediante a utilização dos parâmetros abaixo, conforme Instrução Normativa n. 5 de 27 de junho de 2014 e Resolução Sudeco n. 1, de 22 de novembro de 2011:

- a) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- b) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- d) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- e) As pesquisas realizadas junto aos fornecedores deverão constar: data, CNPJ do fornecedor e especificações do equipamento.

9- Os parâmetros utilizados nas pesquisas, poderão se dá de forma combinada ou não.

10- OBS 7: A descrição do objeto deverá ser clara, precisa e concisa, devendo ser especificado o tipo de equipamento a ser adquirido de modo que ao ser pronunciado, todos compreendam de qual bem estar se referindo. Exemplo:

Aquisição de Patrulha mecanizada composta de uma retroescavadeira, ou aquisição de dois caminhões de lixo, etc.

11- OBS 8: As especificações do equipamento contidas no plano de trabalho aprovado, é parte integrante do objeto descrito no termo de instrumento celebrado, logo, é vedado qualquer tipo de ajuste das especificações no plano de trabalho dos instrumentos celebrados.

12- ATENÇÃO: O não envio das declarações ou envio em desacordo com o solicitado acima ou ainda, a inobservância dos requisitos aqui trazidos, inviabilizarão a celebração do instrumento (convênio ou contrato de repasse), de acordo com o art. 22 da Portaria Interministerial n. 424/2016.

13- Informações adicionais sobre o assunto, poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3251-8611 ou pelo e-mail: cfor@sudeco.gov.br.

14- Demais informações sobre Transferências Voluntárias no âmbito da SUDECO, favor consultar "Convênios", em <http://www.sudeco.gov.br/>.

DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE FUNDOS

BRASÍLIA/DF - JUNHO 2020